



WESTERN UNION CORRETORA DE CÂMBIO S.A
 CNPJ 13.728.156/0001-35
 Agente autorizado BACEN 28996/0001
 Comprovante de envio - Transferência de dinheiro internacional

Data da transação: 01-26-2018 01:11 PM BRST Mercado de câmbio: VENDA
 Nome do correspondente: LOJA WU TATUAPE MTCN: 848-323-6036

CNPJ correspondente: 13.728.156/0010-26

Dados do Cliente

Nome do cliente: RAPHAEL CAMARGO MAROSTICA

CPF: 393.782.738-23

Nacionalidade: Brasil

Endereço: AVENIDA VILA EMA, 3881

Telefone: 1121575157

Cidade: SAO PAULO

Estado: SP

CEP:

03281-001

Pais:

Brasil

Operação - dados básicos

Moeda: USD - Dólar dos Estados Unidos

Quantidade: 1.434,00 Um Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Dólares e Zero Centavo.

Forma de entrega: 65 Taxa Cambial: 3,223072

Código da natureza: 370040000290 Manutenção de residentes

Valor da operação (R\$): 4.621,87 Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Sete Centavos.

Valor da tarifa (R\$): 125,00

IOF (R\$): 17,56 IOF alíquota: 0,38%

Valor total a pagar (R\$): 4.764,43 Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Três Centavos.

Valor efetivo total - VET (R\$): 3,322476

Informações complementares

Nome do destinatário: ERXU YU

Cidade/ Estado/ País: China

Valor referência para saque no destino

Moeda: USD Dólar norte-americano

Quantidade: 1.434,00

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do Artigo 23 da Lei 4.131, de 03/09/1962 c, em especial, dos seus §§ 2º e 3º, com a redação dada pelo art. 72 da lei 9.069, de 29/06/95, ambos a seguir transcritos, bem como do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais, o qual rege a presente operação: "§ 2º Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervirem. § 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º."

O cliente também declara, para todos os fins de direito, que: (i) todas as informações prestadas à Western Union (a "WU") sobre o destinatário desta Transferência de Dinheiro são verdadeiras; (ii) o destinatário reside ou se encontra atualmente no local em que os recursos serão disponibilizados; (iii) o destinatário é uma pessoa do seu conhecimento e confiança; (iv) se responsabiliza, nos termos da legislação aplicável, pela veracidade de todas as informações prestadas à WU em decorrência da contratação do serviço de Transferência de Dinheiro junto à WU; (v) compartilhará os dados da presente transação somente com o destinatário da mesma; (vi) aceita os Termos e Condições do Serviço que constam no verso deste formulário, (vii) tem ciência que a WU não se responsabilizará por quaisquer fraudes decorrentes da não veracidade do aqui declarado e (viii) nesta operação não houve recolhimento do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte ("IRRF") por se tratar de hipótese de isenção, dispensa ou não incidência.

Por favor, leia atentamente os Termos e Condições e consulte o endereço www.corretorawesternunion.com.br para obter mais informação do serviço de Transferência de Dinheiro Western Union.

WU ADVERTE QUE ENVIO DE VALORES A PESSOA QUE O REMETENTE NÃO CONHEÇA NÃO DEVE SER REALIZADO. AS INFORMAÇÕES E OS DETALHES DAS TRANSFERÊNCIAS DE DINHEIRO SOMENTE DEVEM SER COMPARTILHADOS COM O DESTINATÁRIO.

ALÉM DAS TARIFAS APLICÁVEIS ÀS TRANSFERÊNCIAS, A WU E OS SEUS AGENTES PODERÃO OBTER BENEFÍCIOS COM O CÂMBIO DE MOEDA.



WESTERN UNION CORRETORA DE CÂMBIO S.A

CNPJ 13.728.156/0001-35

Agente autorizado BACEN 28996/0001

Comprovante de envio - Transferência de dinheiro internacional

Data da transação: 01-26-2018 01:05 PM BRST
 Nome do correspondente: LOJA WU TATUAPE

Mercado de câmbio: VENDA
 MTCN: 792-261-2639

CNPJ correspondente: 13.728.156/0010-26

Dados do Cliente

Nome do cliente: HELOISA APARECIDA XAVIER DE CAMARGO

CPF: 937.927.868-34

Nacionalidade: Brasil

Endereço: AVENIDA VILA EMA, 3881 - B3AP14 ,VL
EMA

Telefone: 11989821099

Cidade: SAO PAULO

Estado: SP

CEP: 03281-001

País: Brasil

Operação - dados básicos

Moeda: USD - Dólar dos Estados Unidos

Quantidade: 1.434,00 Um Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Dólares e Zero Centavo.

Forma de entrega: 65 Taxa Cambial: 3,227222

Código da natureza: 370040000290 Manutenção de residentes

Valor da operação (R\$): 4.627,84 Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Quatro Centavos.

Valor da tarifa (R\$): 125,00

IOF (R\$): 17,59 IOF alíquota: 0,38%

Valor total a pagar (R\$): 4.770,43 Quatro Mil Setecentos e Setenta Reais e Quarenta Três Centavos.

Valor efetivo total - VET (R\$): 3,326660

Informações complementares

Nome do destinatário: ERXU YU

Cidade/ Estado/ País: China

Valor referência para saque no destino

Moeda: USD Dólar norte-americano

Quantidade: 1.434,00

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do Artigo 23 da Lei 4.131, de 03/09/1962 e, em especial, dos seus §§ 2º e 3º, com a redação dada pelo art. 72 da Lei 9.069, de 29/06/95, ambos a seguir transcritos, bem como do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais, o qual rege a presente operação: "§ 2º Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervirem. § 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º."

O cliente também declara, para todos os fins de direito, que: (i) todas as informações prestadas à Western Union (a "WU") sobre o destinatário desta Transferência de Dinheiro são verdadeiras; (ii) o destinatário reside ou se encontra atualmente no local em que os recursos serão disponibilizados; (iii) o destinatário é uma pessoa do seu conhecimento e confiança; (iv) se responsabiliza, nos termos da legislação aplicável, pela veracidade de todas as informações prestadas à WU em decorrência da contratação do serviço de Transferência de Dinheiro junto à WU; (v) compartilhará os dados da presente transação somente com o destinatário da mesma; (vi) aceita os Termos e Condições do Serviço que constam no verso deste formulário; (vii) tem ciência que a WU não se responsabilizará por quaisquer fraudes decorrentes da não veracidade do aqui declarado e (viii) nesta operação não houve recolhimento do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte ("IRRF") por se tratar de hipótese de isenção, dispensa ou não incidência.

Por favor, leia atentamente os Termos e Condições e consulte o endereço www.corretorawesternunion.com.br para obter mais informação do serviço de Transferência de Dinheiro Western Union.

WU ADVERTE QUE ENVIO DE VALORES A PESSOA QUE O REMETENTE NÃO CONHEÇA NÃO DEVE SER REALIZADO. AS INFORMAÇÕES E OS DETALHES DAS TRANSFERÊNCIAS DE DINHEIRO SOMENTE DEVEM SER COMPARTILHADOS COM O DESTINATÁRIO.

ALÉM DAS TARIFAS APLICÁVEIS ÀS TRANSFERÊNCIAS, A WU E OS SEUS AGENTES PODERÃO OBTER BENEFÍCIOS COM O CÂMBIO DE MOEDA.